

Documentação Necessária – Pessoa Física E-CPF

Para emissão e validação presencial do e-CPF é **Obrigatório** apresentar pessoalmente:

ORIGINAL DE TODOS OS DOCUMENTOS

- **01 Documentos de identificação** com foto (RG, CNH, RNE permanente, Carteira Profissional como CRC, OAB, CREA, CRM ou Passaporte do Brasil) desde que esteja em perfeito estado.

- **CPF** (Validado também, comprovante emitido pela Receita Federal);

- **Comprovante de Residência** (Emitido no máximo 03 meses em nome do titular: conta água, luz, Gás, telefonia fixa ou móvel).

Observação: A data a ser considerada no documento é sempre a data de emissão do comprovante ou mês de referência e não a data de vencimento da mesma.

- (Opcional) **Título de Eleitor**.

- (Opcional) Inscrição no cadastrado específico do **INSS-CEI**. Emitido pela Internet.

- (Opcional) Comprovante de inscrição no **PIS/ PASEP/ CI-NIS**. Cartão do Cidadão, Extrato do FGTS ou Impressão atualizada da página DATAPR.

Observação: No caso de profissionais Autônomos (Ex: Contador) que estão tirando o e-CPF por não possuir o CNPJ e necessitam acessar conectividade Social da empresa da qual presta serviços, a informação do CEI passa a ser obrigatória pela aplicação da Caixa Econômica.

A comprovação de inscrição no cadastro específico do INSS é feita mediante comprovante de matrícula do INSS.

- Caso não haja como comprovar a inscrição no **CEI**, será aceito da página da **DATAPREV**. A impressão da consulta garante a identificação do site e a data da consulta, além do número de inscrição e nome a consulta tem validade de 30 Dias.

Telefone: (13) 2101-2868

Email: centraldeatendimento@scvbs.com.br